ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 113/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa visando à locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Essas secretarias têm um trabalho árduo para regularizar os balneários do nosso município, havendo assim, necessidade de um espaço físico que comporte melhor os trabalhos técnicos. Além disso, terá a implementação do projeto de pavimentação das vias urbanas da cidade, para o qual serão necessárias melhores condições de trabalho ao setor de engenharia. Da mesma forma, terá a implementação do projeto Sala Verde, que consiste em uma biblioteca multiuso socioambiental, associada a espaço coworking, para auxílio de técnicos e empreendedores.

O prédio onde essas secretarias estão instaladas atualmente necessita de melhorias e reformas, e não está mais atendendo às necessidades das referidas pastas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 09 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 113/2020

de 09 de dezembro de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na rua Bento Gonçalves, nº 976, Centro, na cidade de Mostardas/RS, de propriedade do senhor Gilberto Aguilar Garcia, CPF nº 386.858.178-20, para uso da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. O Contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º. O prazo da locação será de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, com o valor mensal do aluguel de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Setor de Engenharia

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente laudo tem por objeto de análise a locação de imóvel urbano, de propriedade de Gilberto Aguilar Garcia, CPF 386.858.178-20, situado na Rua Bento Gonçalves, n° 976, Centro, em Mostardas, RS.

2. VISTORIA

2.1.DO LOCAL

O imóvel em questão está localizado na Rua Bento Gonçalves, n° 976, Centro, em Mostardas, RS.

2.2.DO IMÓVEL

Trata-se de um prédio em alvenaria com área de 163,22 m², localizado no Centro de Mostardas, que terá por finalidade a locação para ocupação da Secretaria de Coordenação e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente e Instalação da Sala Verde. A edificação esta compartimentada da seguinte forma:

- 01 Sala Comercial;
- 01 Banheiro;
- 01 Mezanino.

O prédio foi construído em alvenaria, com piso em placas cerâmicas no pavimento térreo e assolho de madeira no mezanino, o forro é de madeira, a cobertura em telhas cerâmicas, as paredes estão rebocadas, exceto uma parede interna construída em tijolo

maciço sem reboco. As paredes contam com pintura na cor branca e verde clara, no entanto, algumas paredes apresentam desgastes (furos, descascamento, umidade...) decorridos pelo uso natural e pela falta de manutenção preventiva. As esquadrias (portas e janelas) são em vidro, temperado nas portas e comum nas janelas. A um vidro quebrado em uma das janelas fixas do mezanino. Todas as aberturas possuem grades, exceto a porta de vidro localizada na Rua 11 de Abril.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Setor de Engenharia

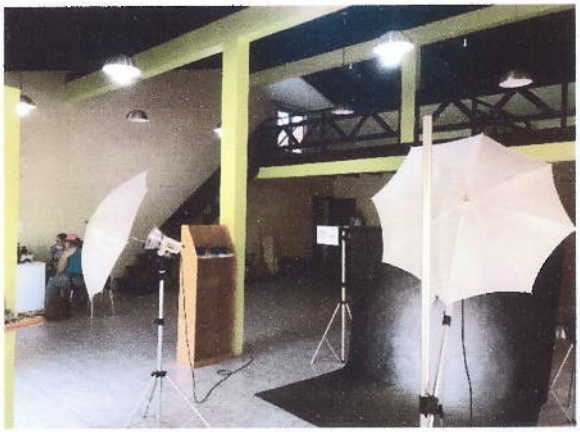






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Setor de Engenharia

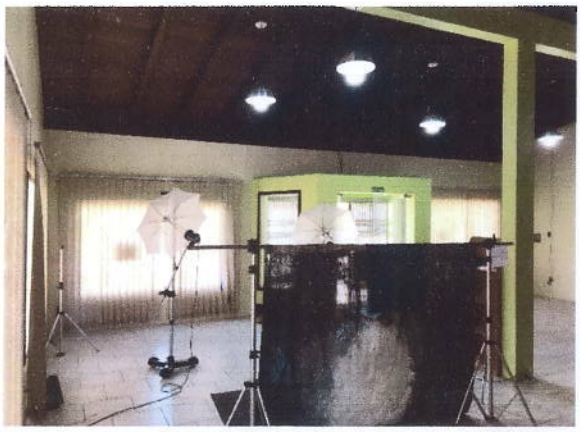







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Setor de Engenharia

1. AVALIAÇÃO

A edificação descrita neste laudo encontra-se em condições de uso, necessitando apenas de algumas manutenções, as quais já foram solicitadas ao locatário, para posterior execução de laudo de vistoria inicial de locação.

O prédio foi avaliado conforme valores de mercado, o preço para locação sugerido é de **R$ 2.670,00** (dois mil seiscentos e setenta reais) mensais.

Mostardas, 08 de dezembro de 2020

Lucas Costa Alves
Engenheiro Civil CREA-RS 223411